

IMÓVEL:- O LOTE DE TERRENO URBANO, sem quaisquer benfeitorias, designado pelo número - 14 (QUATORZE), da quadra 06 (SEIS), no loteamento denominado "JARDIM BELA VISTA", na cidade de Luiz Antonio, desta comarca de São Simão, com frente para o prolongamento da rua Manoel Francisco, na cidade de Luiz Antonio, desta comarca, com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), de formato retangular, medindo 12,00m (doze metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos; confrontando pela frente com o citado prolongamento da rua Manoel Francisco; do lado direito do observador com o lote nº 13; do lado esquerdo com os lotes nºs 15 e 16; e, finalmente, na face dos fundos com o lote nº 19, todos da mesma quadra; lote de terreno esse localizado do lado ímpar, na quadra completada pelas ruas 0, 06 e Avenida 1; e a sua metragem de frente inicia-se a 28,07m do angulo formado pelo prolongamento da rua Manoel Francisco e Avenida 1; e, conseqüentemente, o seu término, dista a 40,07m daquele mesmo angulo; e está cadastrado na municipalidade local, sob nº 134.352.1553. **PROPRIETÁRIA:-** EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "JARDIM BELA VISTA" LTDA., com sede à rua Manoel Francisco, nº 300, na cidade de Luiz Antonio, desta comarca de São Simão, devidamente inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.G.C./M.F.) sob nº 57 727 463/0001-77. **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento devidamente registrado sob nº R.1-M.3 941, neste registro. SÃO SIMÃO, 11 de Julho de 1 991. O Oficial Substituto, *Rosane Bertolesi* (Rosane Bertolesi)./

R.1-4 334 - Através de escritura de VENDA E COMPRA, outorgada em 17 de maio de 1 991, - às fôlhas 50, no livro nº 09, nas Notas do Cartório da sede do município de Luiz Antonio, desta comarca de São Simão, a proprietária EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - "JARDIM BELA VISTA" LTDA., qualificada na matricula, ALIENOU o imóvel de que era possuidora por força da M.4 334, a favor de HONORIO KANEGAE JUNIOR, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade, com RG/SP sob nº 10 272 883, casado no regime da comunhão de bens (posterior à Lei número 6 515, de 26 de dezembro de 1 977; conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob nº R.3 470, no 2º Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Araraquara, deste Estado), com JACKELINE REZENDE DE ANDRADE KANEGAE, do lar, portadora da Cédula de Identidade, com RG/SP sob nº 24 443 590; - ambos brasileiros, possuidores, em separado, do C.I.C. (Cartão de Identificação do Contribuinte) sob nºs 045 251 418 - 60 e 518 244 856 - 20, respectivamente, residentes e domiciliados à rua Amazonas, nº 1 379, na cidade e comarca de Ribeirão Preto, deste Estado; alienação essa feita pelo preço de Cr.\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), sem condições. Na aludida escritura constou que a transmitente declarou que não figura como empregadora, trabalhadora autônoma ou agropecuarista, razão pela qual não está sujeita às exigências quanto a apresentação das Certidões Negativas de Débito - (CND) do IAPAS, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 1 958, de 09 de setembro de 1 982, uma vez que o imóvel alienado não faz parte do ativo imobilizado e sim do ativo circulante dela transmitente. O imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos, no valor de Cr.\$5.000,00, foi recolhido em 17 de março de 1 991, junto à Prefeitura Municipal de Luiz Antonio, conforme guia sob nº 920. As par-

partes se responsabilizaram expressa e solidariamente, por eventuais débitos, a título de impostos e taxas, devidos pelo imóvel. SÃO SIMÃO, 11 de Julho de 1991. O Oficial - Substituto, Rosane Bertolesi (Rosane Bertolesi)./ -----

R.2-4.334 - **VENDA E COMPRA**:- Através de escritura de VENDA E COMPRA, outorgada em 18 de setembro de 1998, às folhas 341/343, no livro nº 17, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Luiz Antônio, desta comarca de São Simão, os proprietários **HONÓRIO KANEGAE JÚNIOR** e seu mulher **JACKELINE REZENDE DE ANDRADE KANEGAE**, qualificados no R.1-M.4.334, **VENDERAM** o imóvel objeto da **M.4.334**, pelo preço de R\$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), a favor de **LUZIA APARECIDA LUCIANO BITTAR**, professora, portadora da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 14.531.041-3, casada no regime da comunhão parcial de bens (posterior à Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977), com **FAUZI GASPAS BITTAR**, comerciante, portador da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 11.351.403; ambos brasileiros, devidamente inscritos no CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob nºs 047.085.658-01 e 037.640.768-95, respectivamente, residentes e domiciliados à rua Guilherme Brayn, nº 1.098, centro, nesta cidade e comarca de São Simão. Foram cumpridas as exigências fiscais. Base de calculo: R\$40.000,00. SÃO SIMÃO, 05 de janeiro de 2010. O Oficial, Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio).-----

R.3-4.334 - **VENDA E COMPRA**:- Através de escritura de VENDA E COMPRA, outorgada em 29 de dezembro de 2008, as folhas 031/034, no livro nº 41, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Luiz Antônio, desta comarca de São Simão, os proprietários **FAUZI GASPAS BITTAR** e sua mulher **LUZIA APARECIDA LUCIANO BITTAR**, qualificados no R.2-M.4.334, **VENDERAM** a **NUA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da **M.4.334**, pelo preço de R\$3.124,00 (três mil, cento e vinte e quatro reais) a favor de **MARLENE APARECIDA CARVALHAES LUCIANO**, bancária, portadora da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 6.994.816-1, casada no regime da comunhão de bens (anterior à Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977), com **JOÃO LUIZ LUCIANO**, comerciante, portador da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 6.873.309; ambos brasileiros, devidamente inscritos no CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob nº 745.106.908-78 e 744.089.098-15, respectivamente, residentes e domiciliados na rua Benjamim Stauffer, nº 496, Jardim Irajá, na cidade e comarca de Ribeirão Preto, deste Estado; **MARLI DE FÁTIMA CARVALHAES ROSATTI**, portadora da Cédula de Identidade com RG/So sob nº 8.052.873-9, casada no regime de comunhão parcial de bens (posterior à Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977), com **JOSÉ ALCIDES ROSATTI**, portador da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 5.980.680; ambos brasileiros, empresários, devidamente inscritos no CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob nºs 980.088.628-15 e 668.540.758-15, respectivamente, residentes e domiciliados na rua Guilherme Brayn, nº 1.161, centro, no município de Luiz Antônio, desta comarca de São Simão; **MARDELI DAS GRAÇAS CARVALHAES**, brasileira, solteira, maior, bancária aposentada, portadora da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 9.664.555-6, devidamente inscrita no CPF/MF (cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob nº 020.224.258-71, residente e domiciliada na rua Guilherme Brayn, nº 1.154, n município de Luiz Antônio, desta comarca de São Simão; e, **MARGARETE DE JESUS CARVALHAES JANINI**, professora, portadora da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 13.986.948-6, casada no regime da comunhão parcial de bens (posterior à Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977), com **FLÁVIO ANTÔNIO SANDOVAL JANINI**, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 11.885.538; ambos brasileiros, devidamente inscritos no CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob nºs 055.588.808-80 e 047.090.258-27, respectivamente, residentes e domiciliados na rua São Paulo, nº 653, Jardim Jatay, no município de Luiz Antônio, desta comarca de São Simão. Foram cumpridas as exigências fiscais. Base de calculo: R\$26.666.66. SÃO SIMÃO, 10 de

de março de 2010. O Oficial, Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio)-----

R.4-4.334 – **USUFRUTO**:- Através do mesmo título: escritura de VENDA E COMPRA, outorgada em 29 de dezembro de 2008, as folhas 031/034, no livro nº 41, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do município de Luiz Antônio, desta comarca de São Simão, os proprietários **FAUZI GASPAS BITTAR** e sua mulher **LUZIA APARECIDA LUCIANO BITTAR**, qualificados no R.2-M.4.334, **VENDERAM** o **USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel objeto da **M.4.334**, pelo preço de R\$1.562,00 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais), a favor de **GERALDO BASTOS CARVALHAES**, administrador de fazenda aposentado, portador da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 5.840.297, e sua mulher **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA CARVALHAES**, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 21.878.598; ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens (anterior à Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977), devidamente inscritos no CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob nºs 405.994.508-00 e 150.708.428-54, respectivamente, residentes e domiciliados na rua Guilherme Brayn, nº 1.154, no município de Luiz Antônio, desta comarca de São Simão. Base de cálculo: R\$13.333,34. SÃO SIMÃO, 10 de março de 2010. O Oficial, Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio)-----

Av.5-4.334 – **EDIFICAÇÃO**: - Em virtude de requerimento particular, firmado em 27 de outubro 2009, nesta cidade e comarca de São Simão, pela co-proprietária **MARLI DE FÁTIMA CARVALHAES ROSATTI**, qualificada no R.3-M.4.334, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que os proprietários, no terreno objeto da **M.4.334**, fizeram edificar um prédio residencial, construído de tijolos e coberto de telhas, com diversos cômodos internos e todas as benfeitorias e instalações existentes, com área construída de **185,91m²** (cento e oitenta e cinco metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados), o qual foi emplacado pela municipalidade de Luiz Antônio, com o número **173**, da rua de sua situação, recebendo o competente “habite-se” em data de 10 de março de 2009; e teve o seu valor venal fixado em R\$15.683,36 (quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos); tudo de conformidade com as respectivas certidões que instruíram o requerimento, ficando tudo arquivado nesta serventia para os devidos fins. Para os efeitos fiscais tem o presente registro o valor de R\$229.704,81 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos), à vista da tabela expedida pela SINDUSCON. Anexou-se ao requerimento fica arquivado na pasta própria, a Certidão Negativa de Débito sob nº 248782009-21031050 e CEI nº 70.000.81103/62, expedida em 24 de junho de 2009, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet. SÃO SIMÃO, 10 de março de 2010. O Oficial, Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio)-----

Av.06/M.4.334 - PENHORA – Protocolo nº 45.591

Em cumprimento a Certidão de Penhora expedida pelo sistema eletrônico “online”, extraído por dados fornecidos pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - Arisp, levado a efeito em data de 28 de julho de 2014, nos autos de Execução Civil, número de ordem 2676-56.2007, em trâmite perante o Juízo de Direito e Vara Única desta comarca de São Simão, requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ/MF. 01.468.760/0001-90, contra **JOSÉ ALCIDES ROSATTI**, CPF/MF nº 668.540.758-15, procede-se a inscrição preventiva da penhora, da parte ideal correspondente a **12,5% da nua propriedade do imóvel** objeto desta matrícula, de forma a garantir a ação em tela, favorecendo o requerente supra referido. Valor da Ação **R\$-165.442,20 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**. Dou fé.

Isenta de Custas e Emolumentos.

São Simão, 04 de Agosto de 2014.

Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões – Oficial Designada:



Av.07/M.4.334 – DENOMINAÇÃO DE RUA – Protocolo nº 47.672, de 19/01/2.016.

Tendo em vista a Lei municipal de Luiz Antônio, sob nº 548, de 19 de outubro de 1.989, procede-se a presente averbação, fazendo constar que o prolongamento da Rua Manoel Francisco (situação), Rua 06 e Avenida 01, passaram a denominar-se **RUA DAS CAMÉLIAS, RUA DOS LÍRIOS e AVENIDA PRIMAVERA**, respectivamente. Dou fé.

Isenta de Custas e Emolumentos.

São Simão, 21 de janeiro de 2.016.

Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões – Oficial Substituta:

Av.08/M.4.334 - PENHORA – Protocolo nº 47.672, de 19/01/2.016.

Em cumprimento à Penhora determinada pelo sistema eletrônico “online”, extraída por dados fornecidos pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – Arisp em 18 de janeiro de 2016, nos autos de Execução Civil n. 0002676-56.2007.8.26.0589, em trâmite perante a Vara única do município e comarca de São Simão, deste Estado, tendo como exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ/MF sob nº 01.468.760/0001-90, e como executado **JOSÉ ALCIDES ROSATTI**, CPF/MF sob nº 668.540.758-15, supra qualificado, procede-se a inscrição da penhora, da parte ideal correspondente a **12,5% da nua propriedade do imóvel** objeto desta matrícula, de forma a garantir a ação em tela, favorecendo o exequente supra referido. Valor da Execução: **R\$-165.442,20 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**. Base de Cálculo: R\$-165.442,20. Dou fé.

Justiça Gratuita.

São Simão, 21 de janeiro de 2.016.

Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões – Oficial Substituta: